



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

19/11/2025

Nº 4869 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Diamantino	5
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SAÚDE

PORTARIA N. 522/2025/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 522/2025/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do quadro de membros/representantes designados por esta Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica **substituída** a servidora anteriormente designada a Sra. Patrícia de Oliveira Souza, passando a integrar a composição na vaga por ela ocupada a Sra. Ana Carla Giacomelli Castro, CPF: ***.118.***.53.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria n. 484/2025, de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º — Os membros ora designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com as normas legais e regimentais aplicáveis, prestando contas e encaminhando informações quando solicitados por esta Prefeitura.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 18 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

SAÚDE

PORTARIA N. 521/2025/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 521/2025/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E BAIXA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever de manter atualizado o controle dos bens móveis e imóveis do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inventários físicos e documentais de forma permanente, bem como instruir adequadamente os processos de baixa patrimonial;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 003/2025, nº 005/2025 e sua Errata tratam exclusivamente da Comissão Técnica Especial de Conferência no contexto da transição de governo, não abrangendo o inventário patrimonial rotineiro da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Permanente de Inventário e Baixa Patrimonial, responsável por executar, acompanhar e instruir os procedimentos relacionados ao controle, conferência, registro e movimentação dos bens públicos móveis e imóveis do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - Simone Barbosa Vieira, Presidente, matrícula funcional nº 2588. **II - Welesney Zago**, matrícula funcional nº 2600. **III - Luana Resende Nunes**, matrícula funcional nº 2655. **IV - José Milton Castro Neves, Membro**, matrícula funcional nº 2589. **V - Juscelino Geraldo de Oliveira, Membro**, matrícula funcional nº 2619.

VI - Gleison Moraes Vida, matrícula funcional nº 522.

VII - Delcimar Vieira Lima, matrícula funcional nº 678.

§1º Os membros ora designados desempenharão as atividades desta Comissão sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias.

§2º A substituição, inclusão ou exclusão de membros dependerá de novo ato formal do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Baixa Patrimonial:

I - realizar inventário físico, documental e contábil de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio municipal;

II - conferir a existência, localização, classificação, identificação e estado de conservação dos bens;

III - identificar bens obsoletos, inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, propondo as medidas administrativas cabíveis;

IV - instruir, analisar e emitir parecer técnico em processos de baixa patrimonial, alienação, inutilização, extravio, sinistro ou doação;

V - confrontar os registros patrimoniais com os bens existentes, apontando divergências, inconsistências e ausências;

VI - propor a correção, atualização ou regularização dos registros no sistema patrimonial;

VII - elaborar relatórios circunstanciados dos levantamentos realizados e encaminhá-los aos setores competentes;

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas, necessárias ao cumprimento de sua finalidade institucional.

Art. 4º Os órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal deverão assegurar à Comissão pleno acesso aos bens, instalações, documentos, sistemas e informações indispensáveis à execução de suas atividades, prestando apoio técnico e operacional sempre que solicitado.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria possui natureza permanente, sem prejuízo da possibilidade de revisão ou reestruturação futura por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Ficam revogadas todas as Portarias anteriores que tratem de comissão de inventário ou baixa patrimonial e que contrariem o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

SAÚDE
DECRETO N. 151/2025/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N. 151/2025/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, DO FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO, ALUSIVO AO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto nº 004/2025-GAPRE, que estabeleceu o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é oficialmente dedicado ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado é feriado estadual pelo Estado de Mato Grosso (Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 004/2025-GAPRE, ao fixar o calendário municipal de 2025, reconheceu o dia 20 de novembro como feriado a ser observado pela Administração Pública Municipal, nos termos previstos pela legislação estadual pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar administrativamente o cumprimento do calendário municipal, a fim de garantir uniformidade e adequada organização das atividades públicas no referido dia;

DECRETA:

Art. 1º Fica reafirmado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Canabrava do Norte - MT, o feriado do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), dedicado ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme previsto no Decreto Municipal nº 004/2025-GAPRE.

Art. 2º No dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), o expedi-

ente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, observando-se o horário de funcionamento regular das unidades administrativas.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo manter seu funcionamento normal, mediante escalas e plantões definidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º Os servidores municipais cedidos ou em exercício junto a outros órgãos deverão observar o expediente e regime de funcionamento do órgão de destino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 18 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico nº 073/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALARES E MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 15h00min (horário de Brasília), do dia 02/12/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 18 de novembro de 2025.

MARICÉLIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 273, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 273, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.179,36 (Vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço da seguinte dotação:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	296	
Programática:	13.122.0001.2026	
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
Valor:	R\$ 11.997,00	

4869
Extra Oficial

Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos:	1.500	
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	309	
Programática:	13.392.0011.2127	
Projeto de Atividade:	2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Valor:	R\$ 13.182,36	
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos:	1.500	

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	295	
Programática:	13.122.0001.2026	
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
Valor:	R\$ 990,00	
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	297	
Programática:	13.392.0011.1061	
Projeto de Atividade:	1061-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
Valor:	R\$ 12,36	
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	300	
Programática:	13.392.0011.2121	
Projeto de Atividade:	2121-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS	
Valor:	R\$ 4.950,00	
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	303	
Programática:	13.392.0011.2122	
Projeto de Atividade:	2122-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	
Valor:	R\$ 5.000,00	
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
Ficha:	310	
Programática:	13.392.0011.2127	
Projeto de Atividade:	2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Valor:	R\$ 14.227,00	
Elemento de Despesa:	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOR-	

4869

Extra Oficial

	TIVAS E
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

